

### **Tipo: Declaração de Isenção - DI**

Instrumento que declara que uma atividade está desobrigada do licenciamento ambiental, por não constar no rol de atividades passíveis de licenciamento da Lei Municipal no 851/2021.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. REQUERIMENTO PADRÃO DA AMANO - devidamente preenchido e assinado pelo requerente.
2. OFÍCIO – informando o motivo da solicitação da declaração. O interessado deverá descrever em detalhes a atividade para a qual está solicitando a isenção. No caso de equipamentos, descrever quais equipamentos serão adquiridos.
3. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO
  - 3.1. Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc).

**OBS:** Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
  - 3.2. Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.

**OBS.:** Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança;
  - 3.3. Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; lei de criação do órgão atualizada.
4. COMPROVANTE DE ENDEREÇO - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito).
  - 4.1. Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.
5. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA - por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) entregue. **OBS:** Para isentos da taxa, trazer documentação que comprove tal condição: DAP (agricultores) e CNPJ e FIC (microempresas e MEI's)